



DECRETO N.º 1.907/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Depto de Ensino			
012.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	4.820,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PÚBLICOS			
07.03 – Depto de Serviços Rodoviários			
026.782.0188.1005 – Construção de Terminal Rodoviário			
4000000000-00	Despesas de Capital		
4400000000-00	Investimentos		
4490000000-00	Aplicações Diretas	R\$	180,00
Total da Suplementação			R\$ 5.000,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte datação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário			
020.601.0155.2063– Programa de Correção de Solos			
3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de setembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças